

# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

**Estado de São Paulo**

## **MOÇÃO Nº 004/2002**

SENHOR PRESIDENTE:

NOBRE VEREADORES:

É público e notório a existência de há longas décadas, da estrada que liga o município de Caieiras à cidade de Franco da Rocha, pelo interior do complexo hospitalar do DIR - IV, antigo Hospital Psiquiátrico do Juquerí.

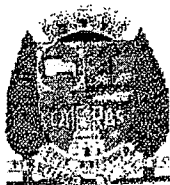
Não menos notório o fato de tal estrada conter cancelas nas entradas dos dois municípios acima mencionados.

Tal estrada às vezes é liberada para o tráfego de veículos que demandam de um município a outro, sem qualquer restrição, outras vezes a liberação se dá com algumas restrições e hoje o ingresso de veículos além cancela é totalmente proibido, a não ser para pessoas que trabalham no complexo hospitalar ou pertencem à Polícia Militar, cujo batalhão ( 26º BPM) ali está instalado.

Atualmente nem mesmo as autoridades constituídas dos municípios podem ter acesso àquela estrada para se locomoverem de uma cidade para outra.

Entendo, com todo respeito, que pelo tempo de existência aquela estrada já se transformou em servidão, devendo, por tal circunstância ser liberada ao tráfego.

Não discuto a necessidade ou não da existência das cancelas. Mas o que não pode ser admitida é a proibição indiscriminada da utilização da servidão em apreço.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS**

## **Estado de São Paulo**

Diariamente são barrados nas cancelas e proibidos de ingressar além delas, vereadores, prefeitos e até mesmo veículos oficiais deste e de outros municípios.

Sou de opinião no sentido de as autoridades e veículos oficiais possam trafegar pela estrada em questão, mediante a devida identificação nas cancelas.

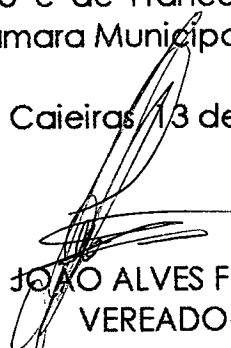
Por estas razões, apresento, nos termos regimentais e ouvido o Excelso Plenário **MOÇÃO DE APELO** aos ilustres Governador do Estado e Secretário dos Negócios da Saúde, no sentido da liberação da referida estrada, solicitando o apoio dos nobres pares.

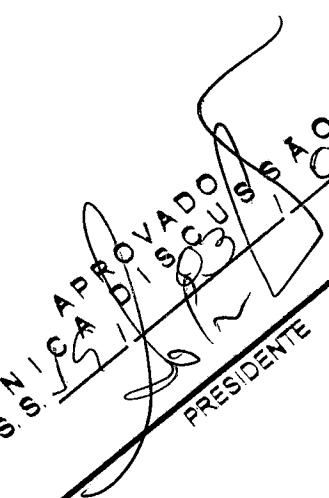
Que se dê ciência ao Digníssimo Governador do Estado.

Que se dê ciência ao Ilustre Secretário dos Negócio da Saúde do Estado.

Que se dê ciência aos Digníssimos Senhores Prefeitos deste Município e de Franco da Rocha; que se dê ciência ao Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Franco da Rocha.

Caieiras, 13 de março de 2002.

  
JOÃO ALVES FERREIRA  
VEREADOR

  
UNICA APROVADO  
S.S. 11/13/02  
DISCUSSÃO  
PRESIDENTE